





01 Todos os estudantes que pretendem usufruir de uma bolsa de estudo devem formalizar a sua candidatura através do BeOn – suporte informático ao concurso de atribuição de bolsas de estudo do ensino superior. Os candidatos deslocados podem também solicitar a atribuição de alojamento, podendo receber, para o efeito, um complemento de alojamento.

02 a 04 Após a apresentação das candidaturas, os Serviços de Ação Social geram, no SICABE, o ficheiro referente à situação académica dos estudantes e enviam-no aos Serviços Académicos das Unidades Orgânicas para preenchimento. Após a receção do ficheiro preenchido os serviços exportam-no para o programa.

05 a 09 A confirmação dos dados apresentados pelos estudantes é efetuada por um colaborador dos Serviços de Ação Social. Caso o colaborador entenda necessário que, para apurar a veracidade de um processo, precisa de mais elementos poderá realizar entrevista ou visita domiciliária ao estudante e/ou pode solicitar documentos complementares, designadamente documentos oficiais que comprovem as declarações prestadas.

10 e 11 Após a confirmação de que o processo do estudante se encontra completo o colaborador envia-o para validação de processamento pelo Administrador dos SAS.

12 e 13 O processamento é efetuado pelo SICABE que envia notificação automática ao estudante sobre o resultado da sua candidatura.

14 a 20 Todos os estudantes podem apresentar oposição ao resultado da sua candidatura a atribuição de bolsa. Os processos de oposição são reavaliados (podendo ser realizada nova entrevista ou visita domiciliária ao estudante) e, após processamento, o resultado é notificado automaticamente, pelo SICABE, ao estudante.

21 a 27 Após a receção dos resultados da oposição, podem os estudantes apresentar uma reclamação. As reclamações são reavaliadas por um colaborador dos SAS que não tenha estado anteriormente envolvido no processo do estudante em causa (pode também, o segundo colaborador, realizar nova entrevista ou visita domiciliária ao estudante) e, após processamento, o resultado é notificado automaticamente, pelo SICABE, ao estudante.

28 Em intervalos regulares os dados relativos à concessão de bolsas são divulgados através da página internet dos Serviços de Ação Social do IPV.

29 Anualmente os SAS efetuam o tratamento estatístico dos dados relativos à concessão de bolsas a estudantes do IPV.

NOTA Todos os requerimentos de candidatura a bolsa de estudo podem ser avaliados por processo simplificado, de acordo com o regulamento de atribuição de bolsas em vigor.